

AGROPECUÁRIA

- **Produção, comercialização e uso de agrotóxicos – Lei nº 22.913, de 12/1/2018**

Ementa: Altera a Lei nº 10.545, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins.

Origem: Projeto de Lei nº 1.023/2015, de autoria do deputado Fábio Cherem.

A norma alterou a Lei nº 10.545, de 13 de dezembro de 1991, que dispõe sobre produção, comercialização e uso de agrotóxico e afins. As alterações empreendidas atualizaram o texto legal com relação à estrutura organizacional e de gestão encarregada do controle dos agrotóxicos no Estado.

A proposição que deu origem à lei foi oriunda de audiência pública realizada pela Comissão de Saúde da Assembleia Legislativa de Minas Gerais, em que os participantes denunciaram os efeitos nocivos e as consequências do uso indiscriminado de produtos agrotóxicos para a saúde humana e o meio ambiente. Ao longo de sua tramitação, o projeto recebeu aprimoramentos na Comissão de Constituição e Justiça. Em sua versão enviada à sanção, a proposição previa, além das atualizações relativas aos órgãos e às entidades competentes para o controle dos agrotóxicos no Estado, a instituição de mecanismos de controle de estoque e de instrução de uso para os compradores dos produtos.

O projeto foi objeto de veto parcial do governador do Estado que, apesar de entender como meritória a proposta de atualização da legislação vigente, avaliou como desnecessária a criação dos citados mecanismos, por já estarem previstos pela legislação vigente. O veto foi mantido pelo Plenário da Assembleia.

GCT/GMA/ACE/Rev